



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2024 DE 25 DE MARÇO 2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024 DE
24/01/2024

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 102, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescentado o Parágrafo 3º, no artigo 102, da Lei Complementar nº 004/93, com a seguinte redação:

§3º- Os servidores públicos efetivos, que tiverem que se afastar pela obrigatoriedade da Lei Complementar Federal nº 64/1990, farão jus na contagem de tempo para fins de concessão da licença prêmio, do período do afastamento.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de março de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/03/24 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXEMPTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br